PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

12 de março de 2.018

Projeto de Lei nº 29/2018

Of.GAB.nº 336
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga as Leis nº 3.222, de 27 de novembro de 2012 e nº 3.710, de 21 de outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a ANSANI USINAGEM INDUSTRIAL LTDA.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 171 / 2018 Data/Hora: 14/03/2018 08:18

Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE REVOGA AS LEIS Nº 3.222 E Nº 3.710

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Revoga as Leis nº 3.222, de 27 de novembro de 2012 e nº 3.710, de 21 de outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a ANSANI USINAGEM INDUSTRIAL LTDA"

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 3.222, de 27 de novembro de 2.012 e nº 3710, de 21 de outubro de 2.014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a ANSANI USINAGEM INDUSTRIAL LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 58.324.047/0001-90, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município, sem pagamento de qualquer indenização e com a incorporação de eventuais benfeitorias que existirem no imóvel:

"Lote 3, da quadra U, do Polo Industrial – São João da Boa Vista, com 11.005,72 ms2 (onze mil, cinco metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Art. 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a revogação da lei e sua alteração, que previram a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa, tendo em vista que não cumpriu os encargos e nada construiu no terreno. Assim, tendo em vista que não houve pedido de prorrogação de prazo para iniciar obras, mas ao contrário, a empresa manifestou interesse em devolver o imóvel, mister que seja revogada a Lei Municipal autorizadora da doação e sua alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito (12.03.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal